Portaria nº 46, de 22 de outubro de 2020

Altera a Portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os dias de ponto facultativo no ano de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás nos dias:
>
> (.....)
>
> VII - 30 de outubro, em comemoração do Dia do Servidor Público - 28 de outubro - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
>
> (.....)"

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134

Assinado de forma digital por ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=20867825000115, cn=ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134
Dados: 2020.10.22 10:28:28 -02'00'

Arnaldo Mascarenhas Braga

- Presidente -